



ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 161/2026

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados no E-protocolo 25.723.152-6.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais normas internas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância** destinada à apuração dos fatos narrados em denúncia apresentada no E-protocolo 25.723.152-6, bem como daqueles constantes da manifestação apresentada pela chefia imediata, com vistas à verificação da ocorrência de eventual infração disciplinar, violação ao Código de Conduta e Integridade, à Consolidação das Leis do Trabalho ou às demais normas aplicáveis.

Art. 2º A Comissão Sindicante exercerá suas atribuições com independência funcional e autonomia técnica, não estando vinculada às alegações formuladas por qualquer das partes, devendo formar seu convencimento exclusivamente a partir das provas produzidas durante a instrução

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Sindicante os seguintes empregados:

I – **Diego Iwankio**, Presidente;

II – **Fernanda Carine Scheidt**, Membro;

III – **Carla Cavalotti**, Membro.

Art. 4º Compete à Comissão:



I – promover a instrução do procedimento, realizando todas as diligências que entender necessárias ao esclarecimento dos fatos;

II – requisitar documentos, informações e registros internos;

III – ouvir a denunciante e sua chefia imediata, os empregados envolvidos, testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos;

IV – assegurar aos envolvidos o exercício do contraditório e da ampla defesa, sempre que a apuração indicar a possibilidade de responsabilização;

V – elaborar relatório circunstanciado e conclusivo, indicando, de forma fundamentada, a existência ou não de irregularidades e, se for o caso, sugerindo à Diretoria Executiva a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 5º O objeto da presente sindicância restringe-se à apuração das condutas atribuídas à empregada notificante e à sua chefia imediata, delimitadas pelos fatos descritos na denúncia e na manifestação apresentada pela chefia no E-protocolo 25.723.152-6, podendo a Comissão concluir, fundamentadamente, pela inexistência de irregularidades, pela responsabilidade funcional de qualquer deles ou pelo arquivamento do procedimento.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da publicação deste Ato, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada da Comissão.

Art. 7º Concluída a instrução, o relatório final será encaminhado à Diretoria Executiva para deliberação quanto às providências administrativas e disciplinares eventualmente cabíveis.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de julho de 2026.



*Prof. Ramiro
Wahrhaftig*

Presidente

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa

**DiDiretor de Ciência, Tecnologia
e Inovação**

Prof. Gerson Koch

**Diretor Administrativo-
Financeiro**

Correspondência Interna 347/2026.

Documento: **ATODEFA1612026InstauraSindicancia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 21/07/2026 11:57 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 21/07/2026 15:04 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 28/07/2026 09:05 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **2.212.486** por: **Milena Carol Hascalovici dos Santos** em: 21/07/2026 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
509e1b493b7bf0c5e78274444cf47a91